



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
PROCESSO Nº 526 /2022

O **MUNICÍPIO DE CAMPO BOM**, por intermédio da Divisão de Licitação e Contratos, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data, horário e local indicados fará realizar licitação, conforme descrição contida neste Edital e seus Anexos. A sessão pública será conduzida pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, nomeados pela Portaria nº 55.605, de 18 de maio de 2022, observando-se as condições estabelecidas neste Edital, em seus Anexos e, em estrita observância aos ditames legais vigentes, que regem as contratações públicas.

1

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO GLOBAL
REGÊNCIA DO PROCEDIMENTO: Lei Federal n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal nº 4.096/2005, Decreto Municipal nº 4.098/2005, Decreto Municipal nº 4.906/2010, Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Federal n.º 10.024/19

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção, locação de equipamentos firewall (Appliance) e gerenciamento dos sistemas de segurança, para o Datacenter da Prefeitura Municipal de Campo Bom, conforme Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: A sessão pública do pregão será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **16 de dezembro de 2022**, com início às **08h30min**, horário de Brasília-DF. Somente poderão participar da sessão pública, as empresas que apresentarem propostas através do site descrito, até às **08h29min** do mesmo dia.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

1. DO OBJETO

1.1. O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção, locação de equipamentos firewall (Appliance) e gerenciamento dos sistemas de segurança, para o Datacenter da Prefeitura Municipal de Campo Bom, conforme Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

1.2. É obrigação da contratada a execução de todos os serviços e recursos necessários para o total cumprimento do previsto no termo de referência, incluindo seus anexos.

2

2. DA CONDIÇÃO E DOS IMPEDIMENTOS À PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes que:

2.1.1 desempenhem atividade pertinente e compatível com o objeto licitado;

2.1.2 atendam às exigências constantes neste edital e dos seus anexos, inclusive quanto à documentação requerida;

2.1.3 estejam devidamente cadastrados junto ao Órgão Provedor do Sistema, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.1.3.1 Como requisito para participação no Pregão, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

2.2. Constituem impedimentos à participação na presente licitação:

2.2.1 a suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Campo Bom, no prazo e nas condições do impedimento, ou cujos diretores, sócios ou dirigentes tenham participado de outra pessoa jurídica que, da mesma forma, tenha sido suspensa de licitar ou de contratar, garantidos o contraditório e a ampla defesa na segunda hipótese;

2.2.2 atuar em ramo divergente de atividade da qual se relaciona o objeto deste certame;

2.2.3 ter sido declarada como inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, no prazo e nas condições da declaração;

2.2.4 estar em regime de concordata, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.2.5 a reunião de empresas em consórcio, ainda que controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

2.2.6 tenha em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados à administração municipal;

2.2.7 ser servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Campo Bom, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 2.2.8 ser estrangeira que não funcione no país;
2.2.9 esteja descumprindo o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A licitante deverá efetuar seu credenciamento junto ao órgão provedor, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo estar apto para participar e formular lances, por meio eletrônico.
- 3.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 3.3. O credenciamento do licitante, junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade integral e a presunção de sua capacidade operacional para realizar as transações inerentes a este Pregão.
- 3.4. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Campo Bom, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4. DO LOCAL, DIA E HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA

- 4.1. A sessão pública será realizada no site www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia **16 de dezembro de 2022, com início às 08h30min**, horário de Brasília - DF.
- 4.2. Para a participação neste certame, as empresas deverão apresentar propostas através do site descrito até as **08h29min** do mesmo dia, horário de Brasília-DF.

5. DO PROCEDIMENTO

- 5.1. O modo de disputa adotado para este procedimento será o **“Aberto”**, na forma dos artigos 31, inciso I e 32 do Decreto Federal n.º 10.024/19.
- 5.2. Na data e hora estabelecidos por este instrumento, será dada início à sessão pública via sistema eletrônico e o pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.
- 5.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.
- 5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro.
- 5.3.1. Somente as propostas classificadas pelo pregoeiro participarão da etapa de envio de lances.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

5.4. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5.5. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

5.6. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a etapa de negociação com o(s) licitante(s) que tenha(m) apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

5.6.1. A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.7. O licitante, após a negociação, classificado em primeiro lugar deverá, **no prazo improrrogável de duas horas**, anexar no sistema eletrônico a proposta atualizada, adequada ao último lance proposto, após a negociação com o pregoeiro.

5.7.1. Quando em determinado item, não houver sucessão de lances e, não haver negociação de novo valor com o pregoeiro ou ainda por qualquer outro motivo não houver alteração no valor proposto originário, quando do cadastro da proposta, não haverá a necessidade de envio de nova proposta, conforme exige o item 5.7.

5.8. Encerrada a etapa de negociação, recebida a proposta atualizada (quando for o caso), o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto (catálogos e descrições técnicas, quando exigidos) e, à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação. Em ato contínuo, verificará a habilitação da licitante conforme disposições do edital.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS

6.1. A proposta de preços deverá ser formulada e preenchida em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

6.1.1. É de inteira responsabilidade do licitante tudo aquilo que for enviado junto ao sistema, assumindo como firme e verdadeiras suas propostas e lances formulados neste Pregão.

6.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema, ou de sua desconexão.

6.3. As propostas que eventualmente contemplem objetos/serviços que não correspondam às especificações contidas neste Edital, serão desconsideradas.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

6.4. O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da sessão pública.

6.5. Na proposta deverá ser indicado o preço unitário/total, e/ou mensal e global, conforme o caso exigir, sendo os valores expressos em algarismos e por extenso, sendo de total responsabilidade da licitante os preços ofertados.

6.6. O preço global/total, conforme o caso, deverá incluir todas as despesas com materiais, mão de obra, leis sociais, impostos, taxas, transporte, estadia, emolumentos, cópias etc., que possam incidir na execução dos serviços e/ou fornecimento do produto/objeto do presente certame.

6.7. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que o proponente examinou criteriosamente o conteúdo do edital e seus anexos e julgou-os suficientes para a laboração de proposta voltada ao atendimento do objeto licitado em todos os seus detalhamentos.

7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Para fins de habilitação no presente certame a licitante deverá apresentar, obrigatoriamente e sob pena de inabilitação, os seguintes documentos abaixo relacionados, **exclusivamente por meio do sistema, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**

7.1.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

7.1.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.1.1.2 No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

7.1.1.3 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

7.1.1.4 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

7.1.1.5 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.1.1.6 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.2. Documentação Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

7.1.2.1 Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

7.1.2.2 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), expedidas pela Receita Federal;

7.1.2.3 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), pela Fazenda Pública Estadual;

7.1.2.4 Certidão negativa (ou positivas com efeitos de negativa), Municipal do domicílio ou sede da licitante.

7.1.2.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhista (conforme Lei Federal nº 12.440, de 7 de julho de 2011).

7.1.3. Documentação Relativa à Regularidade Econômico-Financeira:

7.1.3.1 Certidão negativa de falência, ou concordata, ou recuperação judicial, expedida pelo Ofício Judicial Distribuidor, da Comarca da sede do licitante, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

7.1.4. Documentação complementar:

7.1.4.1 Declaração de Negativa de Inidoneidade e Ausência de Fato Impeditivo para Licitar com o Poder Público, conforme modelo apresentado no Anexo IV, assinada pelo representante legal da licitante, sob as penas da lei;

7.1.4.2 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo apresentado no Anexo V;

7.1.4.3 Declaração referente ao cumprimento do disposto no inciso XII do art. 4º da Lei 10.520/2002, conforme modelo apresentado no Anexo III;

7.1.4.4 Comprovação de Localização em um raio máximo de 150 km (cento e cinquenta) quilômetros da sede do município de Campo Bom ou declaração de que compromete a se instalar neste raio se declarado vencedor, no prazo de 60 dias.

7.1.4.5. Atestado de visita técnica emitido pela Divisão de informática do Município de Campo Bom, atestando que a licitante visitou o local onde serão executados os serviços, objeto desta licitação ou declaração da licitante de que tem pleno conhecimento acerca das estruturas e necessidade que poderão ser apresentadas, atendendo ao que solicita o anexo I – Termo de Referência do edital.

7.1.5. Capacidade Técnica:

7.1.5.1 Comprovação de aptidão da empresa por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, comprovando serviços de Suporte, Atualização, Fornecimento do Next-Generation Firewall (NGFW) e de consultoria especializada.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

7.1.5.2 Comprovação, para o fornecimento de suporte e atualizações para estrutura a empresa responsável pela execução dos serviços deve possuir uma das seguintes certificações:

7.1.5.2.1. 01 (um) técnicos Nível Engineer Next Generation Firewall ou;

7.1.5.2.2. 01 (um) técnicos Nível Architect Next Generation Firewall

7.1.5.2.3. 01 (um) técnico com Certificação MCSA Windows Server 2008 ou superior.

7.1.5.2.4. 1 (um) técnico com certificação LPI-2.

7.1.5.2.5. 01 (um) DPO Data Protection Officer ou Encarregado de Dados.

7.1.5.3 Comprovação de aptidão da empresa por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado ou declaração pelo fabricante, para Suporte, Atualização e Fornecimento do Next-Generation Firewall (NGFW)

7.2. Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.3. A documentação que faz prova da regularidade fiscal (art. 29 da Lei nº 8.666/93) poderá ser apresentada mediante documentos extraídos via Internet, cuja aceitação ficará condicionada à verificação de sua autenticidade, pelo acesso ao site do Órgão que os expediu.

7.4. As certidões que não tenham prazo de validade expresso terão como válidas pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados de sua emissão.

7.5. O licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste instrumento convocatório ou com irregularidades será inabilitada.

7.6. A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte que tiver interesse na utilização dos benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, deverá apresentar declaração de enquadramento, nos termos do Anexo VI ou Certidão da Junta Comercial.

7.7. A Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de regularidade fiscal ou trabalhista, previstos neste edital, em sendo declarada vencedora, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data da declaração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positiva com efeito de certidão negativa.

7.8. O benefício de que trata o item anterior não eximirá licitante da apresentação de todos



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

7.9. A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

8.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

8.2. A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica, exclusivamente por meio de formulário eletrônico, devidamente registrados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

8.3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis.

8.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

8.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser realizados exclusivamente por meio de formulário eletrônico, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, no endereço indicado no Edital.

8.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

8.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro estarão disponíveis para consulta no Portal de Compras Públicas.

9. DO JULGAMENTO E DOS RECURSOS

9.1. Finda a etapa de lances e a etapa da renegociação com o pregoeiro, bem como, após a análise técnica dos produtos e dos prospectos/catálogos, o pregoeiro procederá na respectiva classificação das propostas que apresentarem os menores valores, declarando-as vencedoras provisórias e, em ato contínuo verificada a documentação de habilitação solicitadas para o certame e, se tudo conforme as declarará habilitadas no certame.

9.2. Em ato contínuo, concederá o prazo de, 30 minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando a razão pela qual pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

9.3. Qualquer licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente a intenção de recorrer, através de formulário próprio do Sistema Eletrônico, quando então lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso por escrito, ficando os demais



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

licitantes desde logo intimados para apresentarem as contrarrazões, em igual número de dias, estas que, começarão a correr do término do prazo do recorrente.

9.4. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em sessão pública, importará em decadência do direito de recurso, e na adjudicação do objeto, pelo Pregoeiro, ao licitante vencedor.

9.5. O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo, e o seu eventual acolhimento importará na invalidação, apenas, dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6. Serão conhecidos os recursos interpostos, dentro dos respectivos prazos legais, somente através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, ignorando-se qualquer outra forma de manifestação.

9

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

10.3. A homologação não implica em direito à contratação.

11. DO CONTRATO

11.1. É parte integrante do presente Edital a minuta de contrato, em seu Anexo II, devendo ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua notificação, prorrogáveis nos termos do § 1º do art. 64 da Lei nº. 8.666/93, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.2. Nesse caso, é facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na forma do § 2º do artigo 64 da Lei nº. 8.666/93.

11.3. O Contrato deverá ser assinado pelo Representante legal das licitantes.

12. DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1. Não serão exigidas garantias para esta contratação;

13. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. A despesa decorrente deste procedimento e posterior contratação será deduzida do saldo da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s)/Rubricas:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.3.90.40.11.00.00.00	(276/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(351/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(14/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(2971/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(2998/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(2900/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(488/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(2084/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(1556/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(1213/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(870/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(1092/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(1430/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(1454/2022)
3.3.90.40.10.00.00.00	(464/2022)

10

13.2. O pagamento será realizado respeitando a ordem de classificação dos créditos e listas, e efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da apresentação da nota fiscal ou documento equivalente de cobrança.

13.3. Os demais dispositivos disciplinadores do pagamento constam no Anexo II - Minuta do Contrato.

13.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

14. FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização do objeto e o recebimento dos serviços estão disciplinados nos dispositivos constantes no Anexo II- Minuta do Contrato.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, em contrato, em Ata de Registro de Preços e nas demais cominações legais, aquele que:

15.1.1 convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou a Ata de Registro de Preços;

15.1.2 deixar de entregar documentação exigida no Edital;

15.1.3 apresentar documentação falsa;

15.1.4 não mantiver a proposta pelo prazo de no mínimo 60 dias;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

15.1.5 comportar-se de modo inidôneo;

15.1.6 fazer declaração falsa; ou

15.1.7 cometer fraude fiscal.

15.2. No caso de não assinatura da Ata ou Contrato no prazo fixado, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do respectivo Contrato e/ou Ata de Registro de Preços.

15.3. O inadimplemento das obrigações ensejará a aplicação das sanções previstas, conforme disposto na minuta contratual e/ou, na Ata de Registro de Preços, assim como as sanções previstas na legislação vigente.

11

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Qualquer licitante poderá solicitar vistas relativamente ao processo em questão, no Setor de Licitações do Centro Administrativo Municipal, sito à Avenida Independência, nº 800 - Centro - Campo Bom/RS, entre as 12h30min e 18h30min, de segunda a quinta-feira, e das 07h30min às 13h30min nas sextas-feiras ou através do telefone (51)3598-8690 ou ainda através do site www.campobom.rs.gov.br e endereço eletrônico licitacoes@campobom.rs.gov.br

16.2. Independentemente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica aceitação tácita das condições estipuladas neste instrumento, decaindo o direito de impugnar os seus termos a licitante que, tendo-o aceito sem objeções, vier, após julgamento desfavorável, conforme previsto no parágrafo 2º do art. 41 da Lei nº 8.666/93.

16.3. O Pregoeiro e Equipe de Apoio, no interesse da Administração, poderão relevar omissões puramente formais observadas na documentação de habilitação e proposta de preços, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura do procedimento e fiquem atendidos o interesse público e o da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

16.4. Na divergência de valores expressos entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos; entre preços unitários e totais, os primeiros.

16.5. O Pregoeiro e Equipe de Apoio ou ainda a autoridade superior poderá valer-se de pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

16.6. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, só se iniciando e se vencendo os prazos referidos neste Edital em dia de expediente do Município e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

16.7. No caso de alteração neste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização da licitação, o prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

16.8. São anexos deste Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo I – A – Firewall;

Anexo I – B – Consultoria Especializada;

Anexo I – C – Termo de Confidencialidade;

Anexo II – Minuta de Contrato;

Anexo III - Declaração em atendimento ao disposto no inciso VII, do artigo 4º, da lei nº 10.520;

Anexo IV – Modelo de declaração de negativa de inidoneidade e ausência de fato impeditivo para licitar com o poder público;

Anexo V – Modelo de Declaração do art. 7º, XXXIII da CF;

Anexo VI - Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;

Anexo VII – Modelo de Declaração de pleno conhecimento do edital e do objeto licitado

Anexo VIII – Termo de visita técnica

Anexo IX - Modelo de Proposta de Preços.

17. DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Bom - RS, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação, da Ata de Registro de Preços e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Luciano Libório Baptista Orsi

Prefeito Municipal

Guilherme Schubert Schmidt

Assessor Jurídico

OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
TERMO DE REFERÊNCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

13

FIREWALL

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção, locação de equipamentos firewall (Appliance) e gerenciamento dos sistemas de segurança, para o Datacenter da Prefeitura Municipal de Campo Bom.

1. OBJETOS:

- 1.1.** Contratação de serviços técnicos especializados, sob demanda, com o objetivo de garantir a plena utilização da solução contratada, bem como sua instalação e adequação ao ambiente tecnológico da CONTRATANTE; **ITEM 26 Banco de Horas, ANEXO I – Termo de Referência.**
- 1.2.** Locação de equipamentos firewall (Appliance) baseada em gerenciamento unificado de ameaças (UTM) com serviço de instalação, para proteção de todos os computadores, sistemas e redes instalados no Centro Administrativo, Secretarias e Órgãos Municipais. Além de possibilitar o gerenciamento centralizado de acessos à internet, proteção AntiSpam e antivírus, conforme itens abaixo e descritivo detalhado dos itens constante no Termos de referência do edital:

2. JUSTIFICATIVA:

- 2.1.** A Prefeitura Municipal de Campo Bom possui um parque computacional de processamento de porte significativo, disponibilizando serviços de TI, na área administrativa, em servidores com médio grau de complexidade de manutenção.
- 2.2.** O serviço a ser contratado requer profissionais habilitados e, até o momento, a Prefeitura Municipal de Campo Bom não possui quantitativo suficiente em seu quadro pessoal de técnicos especializados e certificados para a realização de alguns serviços críticos de suporte e manutenção do ambiente em questão.
- 2.3.** Em razão da complexidade dos serviços necessários, propõe-se a contratação de serviço técnico especializado cuja equipe seja devidamente qualificada e certificada pelos órgãos competentes e/ou pelos próprios fabricantes, que possuem programas de capacitação e certificação específica para esses produtos, a fim de



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

possibilitar a restauração da operação normal dos serviços com o mínimo de impacto nos processos da Prefeitura Municipal de Campo Bom.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL:

Os objetos aqui enunciados estão fundamentados nos seguintes dispositivos:

3.1. Lei 13.709 /2018

3.2. Lei 8.666 /1993

3.2.1. II, do art. 57, que possibilita a prorrogação de contratos de serviços contínuos por prazos de 48 (quarentas e oito meses), aplicando-a aos contratos de fornecimento, que via de regra se sujeitam ao crédito orçamentário, conforme prevê o caput do mesmo dispositivo.

3.3. Ao aluguel de equipamentos e à utilização de programas de informática, podendo a duração estender-se pelo prazo de até 48 (quarenta e oito) meses após o início da vigência do contrato.

3.4. Termo de referência- Anexo I e Termo de Vistoria – Anexo II

4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Comprovação, para o fornecimento de suporte e atualizações para estrutura a empresa responsável pela execução dos serviços deve possuir as seguintes certificações;

4.2. No mínimo 1 (um) técnicos Nível Engineer Next Generation Firewall

4.3. No mínimo 1 (um) técnicos Nível Architect Next Generation Firewall

4.4. No mínimo 01 (um) técnico com Certificação MCSA Windows Server 2008 ou superior.

4.5. No mínimo 1 (um) técnico com certificação LPI-2.

4.6. No mínimo 01 (um) DPO Data Protection Officer ou Encarregado de Dados.

4.7. Comprovação de aptidão da empresa por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, comprovando serviços de Suporte, Atualização, Fornecimento do Next-Generation Firewall (NGFW) e de consultoria especializada.

4.8. Comprovação de aptidão da empresa por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado ou declaração pelo fabricante, para Suporte, Atualização e Fornecimento do Next-Generation Firewall (NGFW).



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 4.9. Comprovação de Localização em um raio máximo de 150 km (cento e cinquenta) quilômetros da sede do município de Campo Bom, ou declaração de que compromete a se instalar neste raio se declarado vencedor, no prazo de 60 dias.
- 4.10. Atestado de visita técnica emitido pela Divisão de informática do Município de Campo Bom, atestando que a licitante visitou o local onde serão executados os serviços, objeto desta licitação ou declaração da licitante de que tem pleno conhecimento acerca das estruturas e necessidade que poderão ser apresentadas, atendendo ao que solicita o anexo II – Termo de Vistoria.

15

5. DOS PRAZOS E DO RECEBIMENTO

- 5.1. O licitante vencedor se obriga a entregar o objeto (pag.1- itens 1.2) deste certame no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da assinatura do contrato.
- 5.2. A empresa vencedora deverá fazer a entrega do material Na Divisão de Informática de, localizado na Av. Independência, 800, Centro Administrativo, Bairro Centro, Campo Bom, sem ônus para o município.
- 5.3. O recebimento do material será de segunda a quinta-feira das 7h30min às 11h30min e das 13h às 17h30min.
- 5.4. A entrega do material deverá ser agendada pelo e-mail- informatica@campobom.rs.gov.br
- 5.5. Se dentro do prazo, o convocado não fizer a entrega, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para execução do fornecimento em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I - A

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

FIREWALL

16

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA APPLIANCE:

- 1.1. Solução de segurança (APPLIANCE) baseada em gerenciamento unificado de ameaças (UTM):
- 1.2. O fabricante do software da appliance deverá estar enquadrado no quadrante mágico do Gartner na categoria Leader, Challengers, Niche Playes ou Visionaries no ano de 2018 ou 2019.
- 1.3. Next-Generation Firewall (NGFW) para proteção de informação perimetral e de rede interna que inclui stateful firewall para controle de tráfego de dados por identificação de usuários e por camada 7, com controle de aplicação, administração de largura de banda (QoS), VPN IPsec e SSL, IPS, prevenção contra ameaças de vírus, malwares, Filtro de URL, criptografia de e-mail, inspeção de tráfego criptografado e proteção de firewall de aplicação Web. Deverá ser fornecida console de gerenciamento dos equipamentos e centralização de logs em hardware específico ou virtualizado.
- 1.4. Deverão ser fornecidas as licenças para atualização de todos os componentes de software, vacinas de antivírus / malwares, endpoints, softwares de criptografia de armazenamento em nuvem e assinaturas de IPS, filtro de conteúdo web, controle de aplicações e proteção de firewall de aplicação web sem custo adicional, pelo período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses.
- 1.5. Para os itens que representem bens materiais, a CONTRATADA deverá fornecer produtos novos, sem uso anterior.
- 1.6. Por cada appliance físico que compõe a plataforma de segurança, entende-se o hardware, software e as licenças necessárias para o seu funcionamento.
- 1.7. Não serão aceitos equipamentos servidores e sistema operacional de uso genérico.
- 1.8. Cada appliance deverá ser capaz de executar a totalidade das capacidades exigidas para cada função, não sendo aceitos somatórias para atingir os limites mínimos.
- 1.9. O hardware e o software fornecidos não podem constar, no momento da apresentação da proposta, em listas de end-of-sale, end-of-support, end-of-



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

engineering-support ou end-of-life do fabricante, ou seja, não poderão ter previsão de descontinuidade de fornecimento, suporte ou vida, devendo estar em linha de produção do fabricante.

2. CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE:

- 2.1.** Suportar no mínimo 140.000 (cento e quarenta mil) novas conexões por segundo;
- 2.2.** Suportar no mínimo 6.500.000 (seis milhões e quinhentos mil) conexões simultâneas;
- 2.3.** Performance mínima de 6.000 (seis mil) Mbps de performance de NGFW.
- 2.4.** Possuir no mínimo 31.000 (trinta e um mil) de rendimento (throughput) do Firewall;
- 2.5.** No mínimo 6.200 (seis mil e duzentos) Mbps de rendimento (throughput) do IPS;
- 2.6.** Possuir no mínimo 13000 (treze mil) Mbps de throughput de VPN IPsec;
- 2.7.** Suporte a, no mínimo, 1700 túneis SSL VPN;

3. A solução proposta deve corresponder aos seguintes critérios de throughput em mundo real:

- 3.1.** Entende-se como mundo real, testes realizados pelo fabricante que tenham sido feitos com o appliance utilizando até 50% da capacidade de processamento, utilizando um mix de protocolos usados no mundo corporativo.
- 3.2.** Performance mínima de 6,2 Gbps de throughput de IPS.
- 3.3.** Entende-se como mundo real, testes realizados utilizando ambientes e protocolos usados no mundo corporativo.
- 3.4.** A solução proposta deve possuir licenças baseado nos recursos de hardware.
- 3.5.** A solução proposta deve suportar a configuração de políticas baseadas em usuários para segurança e gerenciamento de internet.
- 3.6.** A solução proposta deve fornecer os relatórios diretamente no Appliance, baseados em usuário, não só baseado em endereço IP.
- 3.7.** A solução proposta deve possuir no mínimo 120 GB de espaço em disco SSD para o armazenamento de eventos e relatórios.
- 3.8.** Possuir slot de FleXi Port



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.9.** Possuir ao menos uma porta COM (RJ45).
- 3.10.** Possuir painel de LCD na parte frontal do appliance com funcionalidades básicas para ajudar na gerência do equipamento.
- 3.11.** Número irrestrito de usuários/IP conectados.
- 3.12.** Appliance com 1 U para montagem em rack.
- 3.13.** Possuir no mínimo 8GB de memória RAM.
- 3.14.** Possuir no mínimo 8 (oito) interfaces de rede 1000Base-TX.
- 3.15.** Possuir 1 (uma) interface do tipo console ou similar.
- 3.16.** Possuir 1 (uma) fonte 100-240VAC.

18

4. PROTEÇÃO WEB

- 4.1.** Filtragem e Segurança Web
- 4.2.** Proporcionar transparência total de autenticação no proxy, provendo segurança anti- malware e filtragem web.
- 4.3.** Possuir uma base de dados com mais de 1.000.000 (um milhão) de URLs reconhecidas e categorizadas agregadas a pelo menos 92 categorias oferecidas pela solução.
- 4.4.** Realizar autenticação dos usuários nos modos transparente e padrão.
- 4.5.** As autenticações devem ser feitas via NTLM.
- 4.6.** Possuir sistema de quotas aplicado por usuários e grupos.
- 4.7.** Permitir criar políticas por horário aplicado a usuários e grupos
- 4.8.** Possuir sistema de malware scanning que realize as seguintes ações;
- 4.9.** Bloquear toda forma de vírus
- 4.10.** Bloquear malwares web
- 4.11.** Prevenir infecção de malwares, trojans e spyware em tráfegos HTTPS, HTTP, FTP e e-mails baseados em acesso web (via navegador).
- 4.12.** Proporcionar proteção de web malware avançado com emulação de Java script.
- 4.13.** Prover proteção em tempo real de todos os acessos web.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 4.14.** A proteção em tempo real deve consultar constantemente a base de dados na nuvem do fabricante que deverá se manter atualizada prevenindo novas ameaças.
- 4.15.** Prover pelo menos duas engines diferentes de anti-malware para auxiliar na detecção de ataques e ameaças realizadas durante os acessos web realizados pelos usuários.
- 4.16.** Fornecer Pharming Protection.
- 4.17.** Possuir pelo menos dois modos diferentes de escaneamento durante o acesso do usuário.
- 4.18.** Permitir criação de regras customizadas baseadas em usuário e host.
- 4.19.** Permitir criar exceções de URLs, usuários e host para que não sejam verificados pelo proxy.
- 4.20.** Validação de certificado.
- 4.21.** Prover cache de navegação, contribuindo na agilidade dos acessos à internet.
- 4.22.** Realizar filtragem por tipo de arquivo, mime-type, extensão e tipo de conteúdo (exemplo: Activex, applets, cookies, etc.)
- 4.23.** Integração com o youtube for schools.
- 4.24.** Prover funcionalidade que força o uso das principais ferramentas de pesquisa segura (SafeSearch): Google, Bing e Yahoo.
- 4.25.** Permitir alterar a mensagem de bloqueio apresentada pela solução para os usuários finais.
- 4.26.** Permitir alterar a imagem de bloqueio que é apresentado para o usuário quando feito um acesso não permitido.
- 4.27.** Permitir a customização da página HTML que apresenta as mensagens e alertas para os usuários finais.
- 4.28.** Especificar um tamanho em Kbytes de arquivos que não devem ser escaneados pela proteção web.
- 4.29.** Range aceitável de 1 a 25600KB.
- 4.30.** Bloquear tráfego que não segue os padrões do protocolo HTTP.
- 4.31.** Permitir criar exceções de sites baseados em URL Regex, tanto para HTTP quanto para HTTPS.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 4.32.** Nas exceções, permitir definir operadores “AND” e “OR”.
- 4.33.** Permitir definir nas exceções a opção de não realizar escaneamento HTTPS.
- 4.34.** Permitir definir nas exceções a opção de não realizar escaneamento contra malware.
- 4.35.** Permitir definir nas exceções a opção de não realizar escaneamento de critérios especificado por políticas.
- 4.36.** Permitir criar regras de exceções por endereços IPs de origem.
- 4.37.** Permitir criar regras de exceções por endereços IPs de destino
- 4.38.** Permitir criar exceções por grupo de usuários.
- 4.39.** Permitir criar exceções por categorias de sites.
- 4.40.** Permitir a criação de agrupamento de categorias feitas pelo administrador do equipamento.
- 4.41.** Ter grupos de categorias pré-configuradas na solução apresentando nomes sugestivos para tais agrupamentos, por exemplo: “Criminal Activities, Finance & Investing, Games and Gambling”, entre outras.
- 4.42.** Permitir editar grupos de categorias preestabelecidos pela solução.
- 5.** Deve ter sistema que permita a criação de novas categorias com as seguintes especificações:
 - 5.1.** Nome da regra;
 - 5.2.** Permitir criar uma descrição para identificação da regra.
- 6.** Ter a possibilidade de classificação de pelo menos:
 - 6.1.** Produtivo;
 - 6.2.** Não produtivo;
 - 6.3.** Permitir aplicar Traffic shaping diretamente na categoria;
 - 6.4.** Na especificação das URLs e domínios que farão parte da regra, deve-se permitir cadastrar por domínio e palavra-chave;
 - 6.5.** Deve permitir importar uma base com domínios e palavras chaves na hora da criação da categoria, a base com informações de domínios e palavras chaves deverá aceitar pelo menos as seguintes extensões;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 6.6. Permitir importar a base citada no item anterior de forma externa, ou seja, especificar uma URL externa que contenha as informações com a lista domínios que poderá ser mantida pelo administrador ou um terceiro.
- 6.7. Ter função para criar grupos de URLs.
- 6.8. A base de sites e categorias devem ser atualizadas automaticamente pelo fabricante.
- 6.9. Permitir o administrador possa especificar um certificado autoritário próprio para ser utilizado no escaneamento HTTPS.
- 6.10. Deve permitir que em uma mesma política sejam aplicadas ações diferentes de acordo com o usuário autenticado.
- 6.11. Nas configurações das políticas, deve-se existir pelo menos as opções de: Liberar categoria/URL, bloquear e alarmar o usuário quando feito acesso a uma categoria não desejada pelo administrador.
- 6.12. Forçar filtragem diretamente nas imagens apresentadas pelos buscadores, ajudando na redução dos riscos de exposição de conteúdo inapropriado nas imagens.

7. Permitir criar cotas de navegação com os seguintes requisitos:

- 7.1. Tipo do ciclo, especificando se o limite será por duração de acesso à internet ou se será especificado uma data limite para o acesso.

8. CONTROLE E SEGURANÇA DE APLICAÇÕES

- 8.1. Reconhecer pelo menos 2.700 aplicações diferentes, classificadas por nível de risco, características e tecnologia, incluindo, mas não limitado a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, serviços de rede, VoIP, streaming de mídia, proxy e tunelamento, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, web e-mail e update de softwares.
- 8.2. Reconhecer pelo menos as seguintes aplicações: 4Shared File Transfer, Active Directory/SMB, Citrix ICA, DHCP Protocol, Dropbox Download, Easy Proxy, Facebook Graph API, Firefox Update, Freegate Proxy, FreeVPN Proxy, Gmail Vídeo, Chat Streaming, Gmail WebChat, Gmail WebMail, Gmail-Way2SMS WebMail, Gtalk Messenger, Gtalk Messenger File Transfer, Gtalk-Way2SMS, HTTP Tunnel Proxy, HTTPPort Proxy, LogMeIn Remote Access, NTP, Oracle database, RAR File Download, Redtube Streaming, RPC over HTTP Proxy, Skydrive, Skype, Skype Services, skyZIP, SNMP Trap, TeamViewer Conferencing e File Transfer, TOR Proxy, Torrent Clients P2P, Ultrasurf Proxy,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

UltraVPN, VNC Remote Access, VNC Web Remote Access, WhatsApp, WhatsApp File Transfer e WhatsApp Web.

- 8.3.** Controlar aplicações baseadas em categorias, característica (Ex: Banda e produtividade consumida), tecnologia (Ex: P2P) e risco.
- 8.4.** Permitir criar regras de controle por usuário e host.
- 8.5.** Permitir realizar traffic shaping por aplicação e grupo de aplicações.
- 8.6.** Possibilitar que as regras criadas baseadas em aplicação permitam;
- 8.7.** Bloquear o tráfego para as aplicações
- 8.8.** Liberar o tráfego para as aplicações

9. CRIAR CATEGORIZAÇÃO DAS APLICAÇÕES POR RISCO:

- 9.1.** Risco muito baixo
- 9.2.** Risco baixo
- 9.3.** Risco médio
- 9.4.** Risco alto
- 9.5.** Risco muito alto
- 9.6.** Permitir visualizar as aplicações por suas características, por exemplo: aplicações que utilizam banda excessiva, consideradas vulneráveis, que geram perda de produtividade, entre outras.
- 9.7.** Permitir selecionar pela tecnologia, por exemplo: p2p, client server, protocolos de redes, entre outros.
- 9.8.** Permitir granularidade na hora da criação da regra baseada em aplicação, como por exemplo: Permitir bloquear anexo dentro de um post do Facebook, bloquear o like do Facebook, permitir acesso ao youtube, mas bloquear o upload de vídeos, e etc.
- 9.9.** Deve realizar o escaneamento e controle de micro app incluindo, mas não limitado a Facebook (Applications, Chat, Commenting, Events, Games, Like Plugin, Message, Pics Download e Upload, Plugin, Post Attachment, Posting, Questions, Status Update, Video Chat, Video Playback, Video Upload, Website), Freerate Proxy, Gmail (Android Application, Attachment), Google Drive (Base, File Download, File Upload), Google Earth Application, Google Plus, Linkedin (Company Search, Compose Webmail, Job Search, Mail Inbox, Status Update), SkyDrive File Upload e Download, Twitter (Message, Status



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Update, Upload, Website), Yahoo (WebMail, WebMail File Attach) e Youtube (Vídeo Search, Vídeo Streaming, Upload, Website).

- 9.10.** Para tráfego criptografado SSL, deve descriptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante.
- 9.11.** Permitir agendar um horário e data específico para a aplicação das regras de controle de aplicativos, podendo ser executadas apenas uma vez como também de forma recursiva.
- 9.12.** Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações por assinaturas e camada 7, utilizando portas padrões (80 e 443), portas não padrões, Port hopping e túnel através de tráfego SSL encriptado.
- 9.13.** Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente.
- 9.14.** Reconhecer aplicações em IPv6.
- 9.15.** Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory.
- 9.16.** Deve permitir o uso individual de diferentes aplicativos para usuários que pertencem ao mesmo grupo de usuários, sem que seja necessária a mudança de grupo ou a criação de um novo grupo. Os demais usuários deste mesmo grupo que não possuem acesso a estes aplicativos devem ter a utilização bloqueada.

10. SEGURANÇA DE REDES WIFI

- 10.1.** Fornecer gerencia dos access points do mesmo fabricante remotamente.
- 10.2.** Plug and play no deploy dos access points.
- 10.3.** Permitir criar SSIDs com bridge to LAN, bridge to VLAN e zona separada
- 10.4.** Suporte a múltiplas SSIDs, incluindo hidden SSIDs.
- 10.5.** Suporte WPA2 Personal e Enterprise.
- 10.6.** Suporte a IEEE 802.1X (RADIUS authentication). Suporte a 802.11r (fast transition).
- 10.7.** Suporte a hotspot, customização de voucher, senha do dia e termos de aceitação.
- 10.8.** Acesso a rede wireless baseado em horário.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 10.9.** Escolha do melhor canal feita automaticamente pela ferramenta, buscando a melhor performance.
- 10.10.** Suporte a login em HTTPS.
- 10.11.** Detecção de Rogue AP.
- 10.12.** O access point deve poder operar e ser gerenciado (tendo alteração de configurações) de forma independente de uma controladora central, onde em caso de interrupção de link isto não afetará sua gerência. Para isto deve-se ter uma controladora local e esta controladora deve ser gerenciada de forma central.

24

11. PROTEÇÃO PARA E-MAILS

- 11.1.** Possuir suporte para escaneamento dos protocolos SMTP, POP3 e IMAP.
- 11.2.** Possuir serviço de reputação para monitoramento dos fluxos dos e-mails, sendo assim, o AntiSpam deverá bloquear e-mails considerados com má reputação na internet e pelo fabricante.
- 11.3.** Bloquear SPAM e MALWARES durante a transação SMTP.
- 11.4.** Possuir duas engines de antivírus para duplo escaneamento.
- 11.5.** Ter proteção em tempo real, a solução deverá realizar consultas na nuvem para verificar a integridade e segurança dos e-mails que passam pela solução e assim tomar ações automáticas de segurança caso necessário.
- 11.6.** Os updates das assinaturas e proteção deverão ser realizados de forma automática pelo fabricante.
- 11.7.** Possuir funcionalidade que permite detectar arquivos por suas extensões e bloqueá-los caso estejam em anexo.
- 11.8.** Usar conteúdo pré-definido pela solução para que seja possível criar regras baseadas neste conteúdo ou customizá-los de acordo com o desejado.
- 11.9.** Ter suporte a criptografia TLS para SMTP, POP e IMAP.
- 11.10.** Ter a possibilidade de agregar RBLs do fabricante e terceiras para ajudar composição de segurança da ferramenta.

12. AS AÇÕES DOS E-MAILS CONSIDERADOS SPAM DEVEM SER:

- 12.1.** Drop
- 12.2.** Warn



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 12.3.** Quarantine
- 12.4.** Poder definir um prefixo no subject de cada e-mail considerado SPAM, como por exemplo: [SPAM] Marketing etc.
- 12.5.** Permitir visualizar os e-mails que se encontram na fila para serem enviadas.
- 12.6.** Possuir funcionalidade que permita a adição de um banner no final dos E-mails analisados pela solução.
- 12.7.** Possuir funcionalidade de allowlist e blocklist.
- 12.8.** Possuir funcionalidade que rejeite e-mails com HELO invalido e/ou que não possuam RDNS.
- 12.9.** Permitir que o escaneamento seja feito tanto para e-mails de entrada quanto para os de saída.

25

13. QUARENTENA DE E-MAIL

- 13.1.** Possuir quarentena para os e-mails e opções de notificações para o administrador.
- 13.2.** E-mails que possuem malwares e spam e foram quarentenados, devem ter a opção para serem pesquisados por filtros como: data, sender, recipient e subject, todos eles devem possuir a opção para realização do release da mensagem e a opção para remoção.
- 13.3.** O usuário deve poder gerenciar sua quarentena de e-mails através de um portal disponibilizado pela própria solução, onde ele poderá visualizar e realizar release das mensagens em quarentena.
- 13.4.** As regras do administrador não poderão ser ignoradas, o usuário tomará ações somente as quais for permitido.
- 13.5.** Permitir o administrador agendar diariamente, semanalmente ou mensalmente o envio de relatório de quarentena para todos os usuários.
- 13.6.** Possuir funcionalidade de criptografia de e-mails e DLP para os dados
- 13.7.** Possuir funcionalidade de encriptação de e-mails que não necessite a configurações complexas que envolvam certificados entre outros requisitos.
- 13.8.** Os e-mails criptografados poderão ter seu conteúdo armazenado em um arquivo PDF.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 13.9.** Ter como funcionalidade a possibilidade de o usuário pode registrar sua própria senha de segurança para que seja possível abrir os e-mails criptografados.
- 13.10.** Possuir também funcionalidade para geração de senhas aleatória para descriptação do conteúdo.
- 13.11.** Permitir enviar anexos junto aos e-mails criptografados.
- 13.12.** Para o usuário final o uso desta criptografia deve ser completamente transparente, ou seja, não se deve utilizar qualquer software adicional, plugin, ou client instalado no equipamento.
- 13.13.** Possuir funcionalidade de DLP nos E-mails
- 13.14.** A engine de DLP deve ser automática na hora de escanear os e-mails e anexos, assim identificando todos os dados sensíveis encontrados no e-mail sem qualquer intervenção.
- 13.15.** Possuir templates de dados considerados sensíveis preestabelecidos pelo fabricante (CCLs) com os padrões PII, PCI, HIPAA, com a intenção de ajudar o administrador na criação das regras desejadas e seguir as principais normas do mercado, elas deverão ser mantidas pelo fabricante.
- 13.16.** Ter a opção de criar exceções individuais para cada tipo de situação.
- 13.17.** As regras devem corresponder para as redes de origem e alvos específicos como a especificados por URLs.
- 13.18.** Suporte a operadores lógicos
- 13.19.** Poder definir tamanho máximo para escaneamento.
- 13.20.** Permitir bloquear e liberar ranges IP.
- 13.21.** Suporte para utilização de Wildcards
- 13.22.** Anexar automaticamente um prefixo/sufixo para autenticação.

14. ESPECIFICAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO, AUTENTICAÇÃO E CONFIGURAÇÕES EM GERAL

- 14.1.** A solução proposta deve suportar administração via comunicação segura (HTTPS, SSH) e console.
- 14.2.** A solução proposta deve ser capaz de importar e exportar cópias de segurança (backup) das configurações, incluindo os objetos de usuário.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 14.3.** O backup pode ser realizado localmente, enviado pela ferramenta para um ou mais e-mails pré-definidos e via FTP, deve-se também ser feito sob demanda, ou seja, agendar para que este backup seja realizado, por dia, semana, mês e ano.
- 14.4.** A solução proposta deve suportar implementações em modo Router (camada 3) e transparente (camada 2) individualmente ou simultâneos.
- 14.5.** A solução proposta deve suportar integrações com Active Directory, LDAP, Radius, e Directory, TACACS+ e Banco de Dados Local para autenticação do usuário.
- 14.6.** A solução proposta deve suportar em modo automático e transparente "Single Sign On" na autenticação dos usuários do active directory e eDirectory.
- 14.7.** Os tipos de autenticação devem ser, modo transparente, por autenticação Kerberos/NTLM e cliente de autenticação nas máquinas.
- 14.8.** Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços.
- 14.9.** Deve permitir autenticação em modos: transparente, autenticação proxy (NTLM e Kerberos) e autenticação via clientes nas estações com os sistemas operacionais Windows, MAC OS X e Linux 32/64.
- 14.10.** Certificados de autenticação para iOS e Android.
- 14.11.** A solução proposta deve suportar integração com Dynamic DNS de terceiros
- 14.12.** A solução proposta deve ter gráficos de utilização de banda em modos diários, semanais, mensais ou anuais para os links de forma consolidada ou individual.
- 14.13.** solução proposta deve suportar Parent Proxy com suporte a IP / FQDN.
- 14.14.** solução proposta deve suportar NTP.
- 14.15.** solução proposta deverá suportar a funcionalidade de unir usuário/ip/mac para mapear nome de usuário com o endereço IP e endereço MAC por motivo de segurança.
- 14.16.** solução proposta deve ter suporte multilíngue para console de administração web.
- 14.17.** solução proposta deverá suportar fazer um roll back de versão.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 14.18.** solução proposta deve suportar a criação de usuário baseada em ACL para fins de administração.
- 14.19.** A solução proposta deve suportar instalação de LAN by-pass no caso do appliance
- 14.20.** estar configurado no modo transparente.
- 14.21.** solução proposta deve suportar cliente PPPOE e deve ser capaz de atualizar automaticamente todas as configurações necessárias, sempre que PPPOE trocar.
- 14.22.** A solução proposta deve suportar SNMP v1, v2c.
- 14.23.** A solução proposta deve suportar SSL/TLS para integração com o Active Directory ou LDAP.
- 14.24.** A solução proposta deve possuir serviço de “Host Dynamic DNS” sem custo e com segurança reforçada.
- 14.25.** A solução proposta deve ser baseada em Firmware ao contrário de Software e deve ser capaz de armazenar duas versões de Firmware ao mesmo tempo para facilitar o retorno “rollback” da cópia de segurança.
- 14.26.** A solução proposta deve fornecer uma interface gráfica de administração flexível e granular baseado em perfis de acesso.
- 14.27.** A solução proposta deve fornecer suporte a múltiplos servidores de autenticação para diferentes funcionalidades (Exemplo: Firewall um tipo de autenticação, VPN outro tipo de autenticação)
- 14.28.** A solução proposta deve ter suporte a ambientes de terminais (Microsoft e Citrix);
- 14.29.** Suportando autenticação de usuário de diferentes sessões originando do mesmo endereço IP.

15. A SOLUÇÃO PROPOSTA DEVE SUPORTAR:

- 15.1.** Serviço de DHCP/DHCPv6;
- 15.2.** Serviço de DHCP/DHCPv6 Relay Agent;
- 15.3.** Suporte a DHCP sobre VPN IPSec;
- 15.4.** A solução proposta deve trabalhar como DNS/DNSv6 Proxy.
- 15.5.** Gráficos, relatórios e ferramentas avançadas de apoio para troubleshooting.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 15.6.** Permitir exportar informações de troubleshooting para arquivo PCAP.
- 15.7.** Permitir o factory reset e troca do idioma via interface gráfica.
- 15.8.** Atualização de firmware de forma automatizada;
- 15.9.** Reutilização de definições de objetos de rede, host, serviços, período de tempo, usuários, grupos, clientes e servers.
- 15.10.** Portal de acesso exclusivo para usuários poderem realizar atividades administrativas que envolve apenas funcionalidades específicas a ele.
- 15.11.** Controle de acesso e dispositivos por zoneamento.
- 15.12.** Integrar com ferramenta de gerenciamento centralizado disponibilizado pela própria fabricante.
- 15.13.** Opção de habilitar acesso remoto do appliance para suporte diretamente com o fabricante através de um túnel seguro, esta funcionalidade deve estar embarcada dentro do próprio appliance ofertado.
- 15.14.** Traps SNMP ou e-mail para notificações do sistema.
- 15.15.** Suportar envio de informações via Netflow e possuir informações via SNMP.
- 15.16.** Suporte a TAP mode para POCs e trials.
- 15.17.** Ter funcionalidade que permita que o administrador manualmente atribua e/ou distribua cores do CPU para uma interface em particular, dessa forma, todo tráfego que passar por esta interface, será tratado unicamente pelos núcleos definidos.
- 15.18.** Possuir funcionalidade de Fast Path para realizar a otimização no tratamento dos pacotes.

16. ESPECIFICAÇÕES DE BALANCEAMENTO DE CARGA E REDUNDÂNCIA PARA MÚLTIPLOS PROVEDORES DE INTERNET

- 16.1.** A solução proposta deve suportar o balanceamento de carga e redundância para mais de 2 (dois) links de Internet.
- 16.2.** A solução proposta deve suportar o roteamento explícito com base em origem, destino, nome de usuário e aplicação.
- 16.3.** A solução proposta deve suportar algoritmo "Round Robin" para balanceamento de carga.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 16.4.** A solução proposta deve fornecer opções de condições em caso de falha “Failover” do link de Internet através dos protocolos ICMP, TCP e UDP.
- 16.5.** A solução proposta deve enviar e-mail de alerta ao administrador sobre a mudança do status de gateway.
- 16.6.** A solução proposta deve ter ativo/ativo utilizando algoritmo de “Round Robin” e ativo/passivo para o balanceamento de carga do gateway e suporte a falha (Failover).
- 16.7.** A solução proposta deve fornecer o gerenciamento para múltiplos links de Internet bem como tráfego IPv4 e IPv6.

30

17. ESPECIFICAÇÕES DE ALTA DISPONIBILIDADE

- 17.1.** A solução proposta deve suportar Alta Disponibilidade (High Availability) ativo/ativo e ativo/passivo.
- 17.2.** A solução proposta deve notificar os administradores sobre o estado (status) dos gateways mantendo a Alta Disponibilidade.
- 17.3.** O tráfego entre os equipamentos em Alta Disponibilidade deverá ser criptografado.
- 17.4.** A solução deverá detectar falha em caso de Link de Internet, Hardware e Sessão.
- 17.5.** A solução proposta deve suportar sincronização automática e manual entre os appliances em “cluster”.
- 17.6.** A solução deve suportar Alta Disponibilidade (HA) em “Bridge Mode” e Mixed Mode" (Gateway + Bridge).

18. PROTEÇÃO BÁSICA DE FIREWALL

- 18.1.** Especificações do Firewall e roteamento;
- 18.2.** A solução deve ser Standalone Appliance e com Sistema Operacional fortalecido “Hardening” para aumentar a segurança.
- 18.3.** Deve suportar controles por: porta e protocolos TCP/UDP, origem/destino e identificação de usuários.
- 18.4.** Suporte a objetos e regras IPV6.
- 18.5.** Suporte a objetos e regras multicast.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 18.6.** A solução proposta deve suportar “Stateful Inspection” baseado no usuário “oneto- one”, NAT Dinâmico e PAT.
- 18.7.** A solução proposta deve usar a “Identidade do Usuário” como critério de Origem/Destino, IP/Subnet/Grupo e Porta de Destino na regra do Firewall.
- 18.8.** A solução proposta deve unificar as políticas de ameaças de forma granular como Antivírus/AntiSpam, IPS, Filtro de Conteúdo, Políticas de Largura de Banda e Política de Balanceamento de Carga baseado na mesma regra do Firewall para facilitar de uso.
- 18.9.** A proteção Anti-Malware deverá realizar a proteção com emulação JavaScript.
- 18.10.** Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades.
- 18.11.** Deve permitir o bloqueio de exploits conhecidos.
- 18.12.** A solução proposta deve suportar arquitetura de segurança baseado em Zonas
- 18.13.** As zonas deverão ser divididas pelo menos em WAN, LAN e DMZ, sendo necessário que as zonas LAN e DMZ possam ser customizáveis.
- 18.14.** A solução proposta deve ter predefinido aplicações baseadas na “porta/assinatura” e também suporte à criação de aplicativo personalizado baseado na “porta/número de protocolo”.
- 18.15.** A solução proposta deve suportar balanceamento de carga de entrada (Inbound NAT) com diferentes métodos de balanceamento como First Alive, Round Robin, Random, Sticky IP e Failover conforme a saúde (Health Check) do servidor por monitoramento (probe) TCP ou ICMP.
- 18.16.** A solução proposta deve suportar 802.1q (suporte a marcação de VLAN).
- 18.17.** A solução proposta deve suportar roteamento dinâmico como RIP1, RIP2, OSPF, BGP4.
- 18.18.** A solução proposta deve possuir uma forma de criar roteamento Estático/Dinâmico via shell.
- 18.19.** O sistema proposto deve prover mensagem de alertas no Dash Board (Painel de Bordo) quando eventos como: a senha padrão não foi alterada, acesso não seguro está permitindo ou a licença expirará em breve.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 18.20.** O sistema proposto deve prover Regras de Firewall através de endereço MAC (MAC Address) para prover segurança na camada de rede 2 até 7 do modelo OSI.
- 18.21.** A solução proposta deve suportar IPv6.
- 18.22.** IPv6 deve suportar os tunelamentos 6in4, 6to4, 4in6 e IPv6 Rapid Deployment (6rd) de acordo com a RFC 5969.
- 18.23.** A solução proposta deve suportar implementações de IPv6 Dual Stack.
- 18.24.** A solução proposta deve suportar tuneis 6in4,6to4,4in6,6rd.
- 18.25.** A solução proposta deve suportar toda a configuração de IPv6 através da Interface Gráfica.
- 18.26.** A solução proposta deve suportar DNSv6;
- 18.27.** A solução proposta deve oferecer proteção DoS contra ataques IPv6;
- 18.28.** A solução proposta deve oferecer prevenção contra Spoof em IPv6;
- 18.29.** A solução proposta deve suportar 802.3 ad para Link Aggregation;
- 18.30.** A solução proposta deve suportar gerenciamento de banda baseado em Aplicação que permite administradores criarem políticas de banda de utilização de link baseado por aplicação;
- 18.31.** Flood protection, DoS, DDoS e Portscan;
- 18.32.** Bloqueio de Países baseados em GeoIP;
- 18.33.** Suporte a Upstream proxy;
- 18.34.** Suporte a VLAN DHCP e tagging;
- 18.35.** Suporte a Multiple bridge.
- 18.36.** Funcionalidades do portal do usuário
- 18.37.** Autenticação de dois fatores (OTP) para IPSEC e SSL VPN, portal do usuário, e administração web (GUI).
- 18.38.** Download dos clientes de autenticação disponibilizados pela ferramenta.
- 18.39.** Download do cliente VPN SSL em plataformas Windows.
- 18.40.** Download das configurações SSL em outras plataformas.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 18.41.** Informações de hotspot.
- 18.42.** Autonomia de troca de senha do usuário.
- 18.43.** Visualização do uso de internet do usuário conectado.
- 18.44.** Acesso a mensagens quarentenadas.
- 18.45.** Opções base de VPN
- 18.46.** A VPN IPsec deve suportar: DES e 3DES, Autenticação MD5 e SHA-1; Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14; Algoritmo Internet Key Exchange (IKE); AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard); SHA 256, 384 e 512; Autenticação via certificado PKI (X.509) e Pre-shared key (PSK).
- 18.47.** L2TP e PPTP.
- 18.48.** VPN SSL, IPSEC.
- 18.49.** Proporcionar através do portal do usuário uma forma de conexão via HTML5 de acesso remoto com suporte aos protocolos, RDP, HTTP, HTTPS, SSH, Telnet e VNC.
- 18.50.** Suportar autenticação via AD/LDAP, Token e base de usuários local.
- 18.51.** Funcionalidades base de QoS e Quotas
- 18.52.** QoS aplicado a redes e usuários de download/Upload em tráfegos baseados em serviços.
- 18.53.** Otimização em tempo real do protocolo Voip.
- 18.54.** Suporte a marcação DSCP.
- 18.55.** Regras associadas por usuário.
- 18.56.** Criar regras que limitem e garantam upload e download.
- 18.57.** Permitir criar regra de QoS individualmente e compartilhada.

19. PROTEÇÃO DE REDES

- 19.1.** Prover funcionalidade de Intrusion Prevention System (IPS) Proporcionar alta performance na inspeção dos pacotes
- 19.2.** Possuir mais de 7000 mil assinaturas conhecidas.
- 19.3.** Suportar a customização de assinaturas, permitindo o administrador agregar novas sempre que desejado.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 19.4.** Proporcionar flexibilização na criação das regras de IPS, ou seja, permitir que as regras possam ser aplicadas tanto para usuários quanto para redes, permitindo total customização.
- 19.5.** Possuir funcionalidade Anti-DoS.
- 19.6.** Ser imune e capaz de impedir ataques básicos como: SYN flood, ICMP flood, UDP Flood, etc.

34

20. DEVE-SE PERMITIR CUSTOMIZAR OS VALORES DAS SEGUINTE FUNCIONALIDADES DE DOS:

- 20.1.** SYN Flood;
- 20.2.** UDP Flood;
- 20.3.** TCP Flood;
- 20.4.** ICMP Flood;
- 20.5.** IP Flood;
- 20.6.** Possuir templates pré-configurados pelo fabricante havendo sugestões de fluxo dos pacotes, exemplo: LAN to DMZ, WAN to LAN, LAN to WAN, WAN to DMZ, e etc.
- 20.7.** Possuir proteção contra spoofing.
- 20.8.** Poder restringir IPs não confiáveis, somente aqueles que possuem MAC address cadastrados como confiáveis.
- 20.9.** Possuir funcionalidade para o administrador poder criar by-pass de DoS.
- 20.10.** Permitir o administrador clonar templates existentes para ter como base na hora da criação de sua política customizada.
- 20.11.** Possuir proteção avançada contra ameaças persistentes (APT)
- 20.12.** Deve detectar e bloquear tráfego de pacotes suspeitos e maliciosos que trafegam pela rede onde tentam realizar comunicação com servidores de comando externo(C&C), usando técnicas de multicamadas, DNS, AFC, Firewall e outros.
- 20.13.** Possuir logs e relatórios que informem todos eventos de APT.
- 20.14.** Permitir que o administrador possa configurar entre apenas logar os eventos ou logar e bloquear as conexões consideradas ameaças persistentes.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

20.15. Em casos de falso positivo, permitir o administrador criar exceções para o fluxo considerado como APT.

21. PROTEÇÃO PARA SERVIDORES WEB (WAF)

- 21.1.** Possuir funcionalidade de proxy reverso
- 21.2.** Possuir engine de URL hardening e prevenção a directory traversal.
- 21.3.** Possuir engine Form hardening.
- 21.4.** Proteção contra SQL injection
- 21.5.** Proteção contra Cross-site scripting
- 21.6.** Possuir duas engines de antivírus disponíveis para análise de malware.
- 21.7.** Permitir definir o fluxo que o antivírus atuará, se será no upload ou download.
- 21.8.** Permitir limitar o tamanho máximo em que o antivírus atuará.
- 21.9.** Permitir bloquear conteúdo considerado unscannable.
- 21.10.** Possuir HTTPS (SSL) encryption offloading.
- 21.11.** Proteção para cookie signing com assinaturas digitais.
- 21.12.** Possuir Path-based routing.
- 21.13.** Suporte ao protocolo do Outlook anywhere.
- 21.14.** Possuir autenticação reversa para acesso aos servidores web.
- 21.15.** Permitir criar templates de autenticação, onde o administrador poderá configurar uma página em HTML para autenticação.
- 21.16.** Ter abstração de servidores virtuais e físicos.
- 21.17.** Proporcionar função de load balancer para que os visitantes possam ser jogados para diversos servidores de forma transparente.
- 21.18.** Permitir definir qual modo o WAF deve operar, tendo como opção modo de monitoramento apenas e modo para rejeitar as conexões consideradas maliciosas.
- 21.19.** Bloquear clients com má reputação.
- 21.20.** Bloquear protocolos com anomalias.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

21.21. Limitar número de requisições.

22. FERRAMENTAS DE RELATÓRIOS CENTRALIZADO

- 22.1.** Permitir que todos os appliances do fabricante possam centralizar seus relatórios em um único appliance especializado para esta função.
- 22.2.** Deve possuir solução de logs e relatórios centralizados, possibilitando a consolidação total de todas as atividades da solução através de uma única console central.
- 22.3.** Permitir a customização dos relatórios padrão da solução, permitindo o administrador criar relatórios de acordo com as necessidades do ambiente e informações desejadas.
- 22.4.** Permitir que o administrador realize agendamentos destes relatórios para que estes sejam enviados via e-mail para todos os e-mails cadastrados.
- 22.5.** Ter relatórios customizados e em conformidade com, pelo menos, estes órgãos; HIPAA, SOX, PCI.
- 22.6.** Ter fácil identificação das atividades de rede e ataques em potencial.
- 22.7.** Armazenar histórico dos relatórios em disco local.
- 22.8.** Possuir relatórios únicos para cada um dos módulos ofertados pela solução.
- 22.9.** Possuir multiformato de relatórios, pelo menos tabular e gráfico.
- 22.10.** Permitir exportar relatórios para: PDF, Excel.
- 22.11.** Possuir relatórios sobre as pesquisas realizadas pelos usuários nos principais buscadores: Yahoo, Bing, Wikipédia, Google.
- 22.12.** Possuir relatórios que informem principais atividades em cada módulo.
- 22.13.** Ter logs em tempo real.
- 22.14.** Ter logs arquivados para consulta posterior.
- 22.15.** Permitir que o administrador consiga realizar pesquisas dentro dos logs arquivados.
- 22.16.** Possuir logs de auditoria.
- 22.17.** Ter sua gerência totalmente baseada em acesso web.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 22.18.** Permitir que o administrador crie regras baseadas em usuários onde cada usuário criado poderá ter acesso a funcionalidades específicas na ferramenta.
- 22.19.** Deve-se detectar automaticamente um equipamento do mesmo fabricante quando este se reportar ao centralizador de relatórios, onde o administrador do sistema poderá dar um aceite ou não neste appliance que está realizando a tentativa de integração.
- 22.20.** Permitir agrupamento dos equipamentos por tipo do dispositivo e modelo do equipamento.
- 22.21.** O administrador deve poder acessar estes relatórios de qualquer lugar através de apenas um navegador.
- 22.22.** Possuir gerenciamento somente de appliances favoritos.
- 22.23.** Ter total gerencia sobre a retenção dos dados armazenados neste equipamento.
- 22.24.** Ter disponibilidade em appliance virtual e software caso necessário instalar o appliance em um hardware baseado em Intel.

23. POSSUIR SUPORTE NO MINIMO AOS VIRTUALIZADORES:

- 23.1.** VMware
- 23.2.** Hyper-V
- 23.3.** Citrix
- 23.4.** KVM
- 23.5.** Proxmox
- 23.6.** Possuir capacidade de armazenamento ilimitado, tendo apenas o disco como limitador.
- 23.7.** Devem ser fornecidas soluções virtuais ou via appliance desde que obedeçam a todos os requisitos desta especificação, com armazenamento mínimo de 1TB de dados.
- 23.8.** Deve possuir mecanismo de procura de logs arquivados.
- 23.9.** Deve ter acesso baseado em Web com controles administrativos distintos.

24. SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 24.1.** Instalação do equipamento no rack 19 “
- 24.2.** Ativação do sistema operacional, com instalação da licença e demais particularidades do equipamento.
- 24.3.** Criação de usuários para administração e gerência do equipamento.
- 24.4.** Configuração de 2 (dois) links de internet, configurações de endereços IPv4 e IPV6 públicos dos respectivos links.
- 24.5.** Redirecionamento de 15 portas da rede externa para rede DMZ, mais o redirecionamento de um range de portas para o serviço de telefonia VOIP.
- 24.6.** Criação de 4 (quatro) perfis de navegação, bloqueando conteúdo específicos por determinado perfil.
- 24.7.** Integração com Microsoft Active Directory, autenticando o usuário automaticamente com as credenciais de acesso ao computador. Ativar a funcionalidade de Proxy SSL.
- 24.8.** Ativar proteção AntiSpam, IPS e anti-DDOS.
- 24.9.** Ativar proteção de servidores WEB.
- 24.10.** Bloquear aplicações como TOR e Torrents.
- 24.11.** Criar uma regra de QOS.
- 24.12.** Configuração do sistema AntiSpam no servidor de E-mail Zimbra 8.0
- 25.** A CONTRATADA deverá ministrar treinamento relativo à instalação, operacionalização, manuseio, configuração e utilização da solução de segurança, visando garantir a transferência de conhecimento para até 4 (quatro) pessoas indicadas pela CONTRATANTE:
 - 25.1.** O treinamento deverá possuir carga horária mínima de 8 (oito) horas, observando- se que o treinamento deverá conter todo o conteúdo sobre a solução.
 - 25.2.** As datas e horários para realização dos treinamentos serão definidos pela CONTRATANTE em comum acordo com a CONTRATADA.
 - 25.3.** O treinamento deverá ser oficial e autorizado pelo fabricante da solução, devendo ser apresentado.
 - 25.4.** O instrutor deverá possuir experiência em treinamentos desta natureza e pleno conhecimento da solução de segurança.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

25.5. Deverá ser emitido certificado aos participantes do treinamento que cumprirem frequência mínima de 80%.

25.6. Treinamento deve ser ministrado por um técnico Nível Architect Next Generation Firewall.

25.7.

26. BANCO DE HORAS:

26.1. De acordo com a necessidade apresentada, será passível a contratação de serviços técnicos especializados com o objetivo de garantir a plena utilização da solução contratada, bem como sua instalação e adequação ao ambiente tecnológico da CONTRATANTE;

26.2. Principais serviços cobertos pelo banco de horas:

26.3. Consultoria em sistema de Firewall UTM e demais componentes;

26.4. Instalação e ajustes de ambiente e instalação de novas funcionalidades perfeito funcionamento dos serviços;

26.5. Todo o material para os serviços do item acima, deverão estar inclusos;

26.6. O serviço de operação assistida a ser demandado somente será executado pela CONTRATADA mediante Ordem de Serviço (OS);

26.7. Este método de trabalho baseado no conceito de Delegação de Responsabilidade atribui a CONTRATANTE a gestão qualitativa dos resultados, a serem obtidas por meio da execução dos serviços dentro dos prazos e pela obtenção dos produtos previstos, e à CONTRATADA as responsabilidades da execução operacional dos serviços, por meio da disponibilização e gerência de todos os recursos humanos necessários à execução dos serviços;

26.8. As Ordens de Serviço serão consideradas como adendos ao Contrato e deverão descrever, entre outros itens, os serviços de forma detalhada, contemplando: a identificação do tipo de serviço, complexidade, prazos, requisitos de qualidade, e responsável pelo atesto;

26.9. O aceite e o posterior pagamento dos serviços e artefatos (produtos) executados e entregues pela CONTRATADA não a exime das responsabilidades quanto às garantias específicas associadas a cada produto desenvolvido e estabelecido na O.S., ficando a CONTRATADA responsável pela correção de todos os erros, defeitos, bugs, falhas e quaisquer outras irregularidades, pelo período mínimo de 02 (dois) meses, contado a partir de emissão do Termo de Aceite;

26.10. Cada Ordem de Serviço deverá ser dimensionada em conjunto com o Gestor de Contrato e equipe técnica designada pelo CONTRATANTE.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

27. FORMULÁRIO PARA PROPOSTA DE PREÇO

Item	Qtd.	Unid.	Especificações do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	2	Unid.	Firewall de Próxima Geração Tipo 1 - Solução composta de 1 (um) appliance - Com 04 anos de suporte e garantia de hardware.			
02	1	Unid.	Pacote de licenças de Firewall, IPS, Antivírus, Anti-spyware, Filtro de Web, Proteção contra ameaças avançadas e firewall de aplicação web para appliance de Firewall de Próxima Geração Tipo 1 pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.			
03	1	Unid.	Pacote de licenças da Console de Gerência Administrativa e Centralização de Logs e Relatórios das soluções de Firewall de Próxima Geração Tipo 1.			
04	300	Unid.	Licenças de uso de software de endpoints com gerência em nuvem no mesmo console de gerenciamento do Firewall de Próxima Geração Tipo 1. Pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses.			
05	150	Hs	Instalação, configuração e treinamento profissional certificado pelo fabricante da solução Firewall de Próxima Geração, Gerenciamento, Centralização e Monitoração de Logs Centralizado.			

40

28. INFORMAÇÕES:

A licitante vencedora se obriga a fornecer soluções em Appliance de Firewall com Gerenciamento Unificado de Ameaças (UTM – Unified Threat Mangement), entendendo-se como tais, o conjunto de hardware e software dedicados, necessários e suficientes para o funcionamento da solução, atualização e treinamento para capacitação técnica da



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

equipe da Prefeitura Municipal de Campo Bom, de acordo com as especificações descritas no **ANEXO I – Termo de Referência**.

- I. A licitante vencedora deverá iniciar a instalação dos equipamentos em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- II. Os equipamentos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.
- III. A instalação e entrega deverá ocorrer junto ao Divisão de Informática, no centro administrativo da Prefeitura Municipal e Campo Bom.
- IV. As especificações gerais do objeto, constam no ANEXO I – Termo de Referência, deste Edital.
- V. A licitante vencedora deverá ministrar treinamento relativo à instalação, operacionalização, manuseio, configuração e utilização da solução de segurança, para os funcionários indicados pela Prefeitura Municipal de Campo Bom. As datas e horários para a realização do treinamento deverão ser combinados previamente entre as partes.
- VI. O treinamento deverá ter carga horária mínima de 08 (oito) horas, observando-se que o treinamento deverá conter, de forma integral, o conteúdo da solução.
- VII. O treinamento deverá ser oficial e autorizado pelo fabricante da solução. Além disso, o instrutor deverá possuir experiência em treinamento desta natureza e conhecimento da solução de segurança.
- VIII. Deverá ser emitido certificado aos participantes do treinamento que cumprirem 80% da carga horária do treinamento.
- IX. A licitante vencedora deverá prover a instalação e configuração de todas as atualizações fornecidas pelo fabricante do produto, sem custos à Prefeitura Municipal de Campo Bom.
- X. O fabricante deverá fornecer garantia dos equipamentos pelo período de vigência das licenças.
- XI. A vigência contratual será de 48 (quarenta e oito) meses, contados da data de assinatura do Contrato.
- XII. Todas as despesas (de qualquer natureza), sejam elas tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), fornecimento de mão-de-obra especializada, leis sociais, administração, lucros, equipamentos e ferramentas, transporte de material e de pessoal, acomodações e despesas com os funcionários da contratada que executarão os serviços (alojamento, transporte, refeição, encargos sociais, trabalhistas, etc.) e demais despesas referentes à execução do objeto da presente licitação, ficarão a cargo da licitante vencedora.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I - B

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
SUPORTE E MANUTENÇÃO

1. ATIVIDADES DE SUPORTE E MANUTENÇÃO:

- 1.1. Problemas, correções, aplicações de patches, mudanças de configuração e eventos ocorridos no período;
- 1.2. Inventário lógico de ativos de segurança;
- 1.3. Chamados abertos no período, ações corretivas tomadas, tempos para execução das atividades;
- 1.4. Diagnóstico dos ambientes monitorados, obtido por meio do cruzamento das informações obtidas nos logs coletados;

2. Relatórios analíticos contendo dados, informações, indicadores e métricas que permitam avaliar a qualidade e desempenho dos serviços prestados em relação ao atingimento ou não dos níveis mínimos de serviço, com pelo menos, as seguintes informações:

- 2.1. Atualizações de software realizadas no período;
- 2.2. Sites com maior volume de dados acessados por esses usuários;
- 2.3. Sites acessados por determinados usuários, classificado por username;
- 2.4. Ataques e tentativas de ataques à rede Prefeitura Municipal de Campo Bom;
- 2.5. Análise e mitigação de ameaças (quantidade, estudo, mitigação, priorização);
- 2.6. Plano de ações sobre vulnerabilidades identificadas;
- 2.7. Definição e implantação das rotinas de backup de todos os equipamentos componentes dos serviços. Nesse sentido, será responsabilidade da contratada o backup realizado pela própria, bem como a execução das configurações necessárias para realização de um backup secundário pelo software em uso atualmente pela Divisão de Informática da Prefeitura Municipal de Campo Bom.
- 2.8. Definição e implementação dos mecanismos permanentes de monitoramento dos equipamentos componentes da solução, inclusive com envio de informações de monitoramento para a solução em uso pelo Centro de Operação de Redes da Prefeitura Municipal de Campo Bom (software Zabbix);
- 2.9. Procedimento operacional para recuperação em caso de indisponibilidade do datacenter (disaster recovery);



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 2.10. Análise e implantação de ajustes nas permissões de acesso de usuários aos componentes da solução, mediante autorização prévia da Prefeitura Municipal de Campo Bom;
- 2.11. Integração à base de usuários de rede da Prefeitura Municipal de Campo Bom (Active Directory) ou à plataforma de autenticação em uso pela Divisão de Informática da Prefeitura Municipal de Campo Bom (Radius) dos componentes da solução, nos casos previstos na especificação técnica;
- 2.12. Mapeamento, junto à Prefeitura Municipal de Campo Bom, dos processos necessários ao cumprimento dos requisitos deste Termo;
- 2.13. Para todos os equipamentos, produtos ou peças utilizadas na prestação dos serviços, a contratada deverá identificar, em local visível, por meio de etiqueta de material resistente, os equipamentos utilizados e os cabos de rede a eles conectados;
3. Para todos os equipamentos, produtos ou softwares utilizados no atendimento aos requisitos destas Especificações Técnicas, deverão ser criadas:
- 3.1. Conta de usuário com controle total para que a equipe de servidores designados pela Divisão de Informática da Prefeitura Municipal de Campo Bom de forma a possibilitar a atuação nos equipamentos em casos de indisponibilidade dos serviços da contratada, por quaisquer motivos;
- 3.2. Contas de usuários para acesso pelos funcionários da contratada, mantidas em base de usuários local.
- 3.3. As contas de usuários com controle total, somente serão utilizadas pela Divisão de Informática da Prefeitura Municipal de Campo Bom, em momentos de indisponibilidade dos serviços da contratada, ou ainda, em situações de emergência em que a contratada viole os níveis mínimos de serviço contratado;
- 3.4. Para todos os equipamentos, produtos ou softwares utilizados no atendimento aos requisitos deste Termo, deverão ser autorizados grupos de usuários (do Active Directory da Prefeitura Municipal de Campo Bom) para que a equipe possa monitorar e consultar informações nos equipamentos;
- 3.5. Quaisquer componentes adicionais que se fizerem necessários para que os produtos descritos ofereçam todas as características expostas, bem como para a perfeita instalação e utilização dos produtos, deverão ser providos pela contratada;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 3.6. No momento do envio da proposta comercial ajustada, o licitante deverá apresentar planilha de composição de custos detalhada de forma a permitir a repactuação futura do contrato;

4. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DOS TREINAMENTOS:

- 4.1. Deverão ser previamente agendados pela Divisão de Informática da Prefeitura Municipal de Campo Bom;
- 4.2. A alteração dos prazos de início/término dos treinamentos somente será possível mediante apresentação, pela contratada, de relatório de impacto contendo justificativas plausíveis, devidamente aceitas pela Divisão de Informática da Prefeitura Municipal de Campo Bom;
- 4.3. Os treinamentos só serão considerados concluídos após a avaliação do treinamento realizado ser feita pela Divisão de Informática da Prefeitura Municipal de Campo Bom;
- 4.4. Os treinamentos serão avaliados pelos participantes com nota de 1 a 5, considerando notas abaixo de (3) como “treinamento insatisfatório”, devendo ser repetido neste caso;
- 4.5. Os treinamentos poderão ser online ou presencial conforme o caso e a temática; em caso de treinamento presencial deverá ser realizado nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bom;
- 4.6. A contratada deverá providenciar material didático individual que abranja todo o conteúdo do curso. Não será exigido material oficial do fabricante nem impresso, entretanto este será avaliado pela equipe técnica da Prefeitura Municipal de Campo Bom antes da realização do curso, e caso seja considerado insuficiente, deverá ser readaptado para as condições exigidas pela Divisão de Informática da Prefeitura Municipal de Campo Bom;
- 4.7. Para a realização da parte prática do treinamento, deverão ser utilizados equipamentos similares aos ofertados, além de todos os softwares que fizerem parte da solução;
- 4.8. A contratada deverá fornecer, ao final do curso, certificado individual de conclusão com carga horária e conteúdo do curso;

5. DA ENTREGA / EXECUÇÃO:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 5.1. A execução do objeto deverá ser iniciada imediatamente após a assinatura do contrato e do termo de confidencialidade.
- 5.2. A contratada deverá seguir todas as diretivas do Licitante (Controlador) atendendo as hipóteses legais da Lei 13.709/2018.
- 5.3. Todas as despesas de deslocamento, alimentação serão por conta da Licitada, devendo compreender o seu custo na hora de suporte.
- 5.4. O serviço deverá estar disponível durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Campo Bom (das 7:30 hs às 18:30 hs), de segunda a sexta-feira, eventualmente após o expediente e finais de semana.
- 5.5. As atualizações dos sistemas operacionais devem ser realizadas mediante aprovação do corpo técnico da Prefeitura Municipal de Campo Bom, bem como previsão de horas para a demanda.
- 5.6. O período excedente além das horas previstas deverá ser comunicado com antecedência ao corpo técnico da Prefeitura Municipal de Campo Bom para obtenção de aprovação prévia junto à Diretoria de Informática.
- 5.7. Customizações serão desenvolvidas segundo cronograma aprovado pelo corpo técnico do Prefeitura Municipal de Campo Bom.
- 5.8. A empresa contratada deve monitorar: logs, espaços disponíveis, violação de segurança, atualizações de softwares e pacotes disponíveis, interrupção de serviços, eventos críticos, tentativas de invasão, permitir a inclusão de outras variáveis de monitoramento.

Severidade	Descrição	Tempo de resposta máximo
CRÍTICA	Indisponibilidade total dos serviços	1 Hora
ALTA	Indisponibilidade parcial dos serviços	4 Horas
MÉDIA	Esclarecimento de dúvidas, alteração de configurações não críticas ou configuração de novas implementações.	24 Horas

6. ATENDIMENTO DE SUPORTE TÉCNICO DEVERÁ OCORRER:

- 6.1. Via telefone: O serviço telefônico deverá ficar à disposição de 08h00min as 18h00min, devendo ser prestado em português, sem custo adicional para a Prefeitura Municipal de Campo Bom;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 6.2. O Ticket: Através da abertura de ordem de serviço (OS) em sistema de registro de chamados acessível de forma online disponibilizado em site da Licitante, deverá ser fornecido treinamento ao cliente sobre o uso da ferramenta.
- 6.3. Acesso remoto: Quando permitido, via acesso remoto (VPN) pela Licitante nos servidores da Empresa, sem a necessidade de aquisição de licenças de software pela Prefeitura Municipal de Campo Bom para realização do acesso independentemente do canal de comunicação utilizado para acionar um pedido de suporte, todas as solicitações devem ser registradas em sistema de Ticket no site da Licitante.
- 6.4. Os acessos às estatísticas e números de atendimentos devem estar disponíveis para Prefeitura Municipal de Campo Bom.
- 6.5. Independente da forma como for aberto o chamado, a contratada deverá registrar o chamado no Help Desk, mesmo que este se resolva por telefone, com o registro da hora de abertura e fechamento.
- 6.6. Os eventos devem ser acompanhados pela contratada e enviados para a equipe de suporte de TI da Prefeitura Municipal de Campo Bom via e-mail.
- 6.7. Os técnicos de Informática da Prefeitura Municipal de Campo Bom, não possuem números de celulares corporativos, bem como contas de WhatsApp vinculados ao órgão público, portanto, esse meio de comunicação não será aceito para abertura de chamados e acompanhamento dos mesmos.

7. PENALIDADES

- 7.1. Sem prejuízo das demais disposições legais, em caso de inexecução, total ou parcial, do objeto, bem como falhas ou atrasos em sua execução, poderão ser aplicadas as seguintes sanções e penalidades:
- 7.2. Advertências, quando da ocorrência de faltas consideradas leves, assim entendidas, aquelas que não acarretarem danos e/ou prejuízos à Prefeitura Municipal de Campo Bom;

8. MULTAS

- 8.1. no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de compra, em caso de atraso injustificado na execução do objeto contratado;
- 8.2. no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de compra, em caso de execução do objeto em desacordo com as especificações do contrato e deste Termo de Referência;
- 8.3. no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de compra, em caso de atraso injustificado na conclusão da execução do objeto;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 8.4. no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor da ordem de compra, em caso de não execução parcial do objeto;
- 8.5. no percentual de até 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em caso de infringência injustificada de quaisquer outras cláusulas previstas no instrumento convocatório e ou contratual;
- 8.6. rescisão antecipada da contratação;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO I - C

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
TERMO DE CONFIDENCIALIDADE

48

Eu,....., inscrito (a) no CPF/MF sob o nº, abaixo firmado, vinculado nestes termos ao edital/contrato nº...../2022.

Como CONTRATADA a empresa, inscrita sob o CNPJ nº....., assumo o compromisso de manter confidencialidade e sigilo sobre todas as informações técnicas e outras relacionadas à CONTRATANTE e a Prefeitura Municipal de Campo bom/RS.

Por este Termo de Confidencialidade compromete-se:

- I. A não utilizar as informações confidenciais a que tiver acesso, para gerar benefício próprio exclusivo e/ou unilateral, em prejuízo a atividade produtiva e/ou intelectual da CONTRATANTE, sob pena de responder perante as normativas de direito civil e penal vigentes;
- II. A não efetuar nenhuma gravação ou cópia da documentação confidencial a que tiver acesso relacionada à CONTRATANTE, sua atividade, produtos e/ou processos;
- III. A não se apropriar para si ou para outrem de material confidencial e/ou sigiloso que venha a ser disponibilizado no momento da análise, consultorias e/ou proposição e implementação de soluções tecnológicas;
- IV. A não repassar o conhecimento das informações confidenciais da CONTRATANTE, sua atividade, produtos e/ou processos, responsabilizando-se por todas as pessoas que vierem a ter acesso às informações, por seu intermédio, e obrigando-se, assim, a ressarcir a ocorrência de qualquer dano e/ou prejuízo oriundo de uma eventual quebra de sigilo das informações fornecidas. Neste Termo, as seguintes expressões serão assim definidas:
- V. **“Informação Confidencial”** significará toda informação revelada relacionada a tecnologia acima descrita, através da execução do projeto, a respeito de, ou, associada com a Avaliação, sob a forma escrita, verbal ou por quaisquer outros meios.
- VI. **“Informação Confidencial”** inclui, mas não se limita, à informação relativa às operações, processos, planos ou intenções, informações sobre produção, instalações, equipamentos, segredos de negócio, segredos de serviços públicos, dados, tratamentos de dados, habilidades especializadas, projetos, métodos e metodologia, fluxogramas,



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

especificações, senhas, diagramas, desenhos, desenhos de esquema de infraestrutura de rede, oportunidades de mercado e questões relativas a negócios revelados durante a execução do projeto ao qual foi contratado.

- VII. **“Avaliação”** significará todas e quaisquer discussões, conversações ou negociações entre, ou com as partes, de alguma forma relacionada ou associada com a apresentação da proposta de trabalho, prestação de serviços e/ou encaminhamento de soluções tecnológicas acima mencionada.
- VIII. A vigência da obrigação de confidencialidade, assumida pela minha pessoa por meio deste termo e, por conseguinte a empresa doravante denominada CONTRATADA, terá validade da Contratação dos serviços e disponibilização de informações por parte da CONTRATANTE, enquanto a informação não for tornada de conhecimento público por qualquer outra pessoa e/ou pela CONTRATANTE, ou ainda, mediante autorização escrita, concedida à pessoa da CONTRATADA pelas partes interessadas neste termo.
- IX. Pelo não cumprimento do presente Termo de Confidencialidade, fica o abaixo assinado ciente de todas as sanções judiciais que poderão advir.

49

CAMPO BOM,.....de..... de 2022.

.....

Assinatura



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2022

50

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
FIRMAM O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
E _____ autorizado
através do Processo nº 526/2022.

NOME E QUALIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, entidade de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 90.832.619/0001-55, sediado na Avenida Independência, nº 800, Campo Bom, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**;

CONTRATADA: _____, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº _____, com sede na Rua / Av. _____, neste ato representada por seu _____, Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____, e CPF/MF nº _____ doravante designado simplesmente **CONTRATADA**.

Pelo presente, as partes acima qualificadas, doravante somente designadas MUNICÍPIO e CONTRATADA, resolvem celebrar o presente contrato, decorrente do procedimento licitatório na modalidade **de Pregão Eletrônico n.º 128/2022** em consonância com a Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002 e demais normas legais que regem a espécie, às quais as partes se obrigam nas condições estabelecidas nas cláusulas a seguir declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção, locação de equipamentos firewall (Appliance) e gerenciamento dos sistemas de segurança, para o Datacenter da Prefeitura Municipal de Campo Bom, conforme Anexo I – Termo de Referência do



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

procedimento licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Executar o objeto contratado, fornecendo a prestação de serviços de acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência e nos seus Anexos, bem como aquelas contidas na Proposta Comercial da CONTRATADA.
- 2.2. Indenizar eventuais danos causados à imagem do MUNICÍPIO e/ou a terceiros, provocados por culpa ou dolo da CONTRATADA na execução do objeto contratado, praticados durante a execução do mesmo.
- 2.3. Executar os serviços conforme especificações e quantidades constantes na íntegra do Termo de Referência e em consonância com a proposta.
- 2.4. Responsabilizar-se pela segurança e o transporte dos itens, quando for o caso, observando que qualquer acidente ou incidente durante a carga, transporte e/ou descarga destes, serão de responsabilidade total da contratada;
- 2.5. Manter durante toda a execução do contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 2.6. Providenciar a imediata correção de qualquer deficiência apontada pelo responsável pela fiscalização do Contrato.
- 2.7. Observar que o(s) item(ns) deverá(ão) atender aos padrões exigidos pelo mercado e estar de acordo com a descrição técnica do termo de referência, sendo inteiramente novo, jamais utilizado para qualquer fim, incluindo testes, e em perfeito estado de conservação.
- 2.8. Responsabilizar-se pela eventual escassez do objeto no mercado, quando for o caso.
- 2.9. Manter os profissionais que atuarem na prestação do objeto contratado, devidamente identificados, bem como, com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, se for o caso.
- 2.10. Além das obrigações gerais acima descritas, a CONTRATADA deverá observar as responsabilidades previstas no Anexo I – Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

- 3.1. Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto do Contrato, de acordo com o disposto na Cláusula Nona do presente Instrumento.
- 3.2. Permitir o acesso do pessoal da CONTRATADA no local de execução do objeto contratado, se for o caso, colaborando para a tomada de medidas necessárias à prestação dos mesmos.



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

3.3. Indicar servidor seu ou profissional contratado para a execução da fiscalização do cumprimento das obrigações do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data do recebimento da autorização para início dos serviços, podendo ser prorrogado por até 48 meses, conforme disposto no inc. IV do art. 57 da Lei nº 8.666/93, a critério da administração.

52

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO/RUBRICA

5.1. As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta das seguintes Dotações Orçamentárias/Rubricas:

3.3.90.40.11.00.00.00	(276/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(351/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(14/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(2971/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(2998/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(2900/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(488/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(2084/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(1556/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(1213/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(870/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(1092/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(1430/2022)
3.3.90.40.11.00.00.00	(1454/2022)
3.3.90.40.10.00.00.00	(464/2022)

5.2. As despesas decorrentes deste procedimento, a se vencerem no exercício de 2022 e 2023, constarão da pertinente Lei de Orçamento.

CLÁUSULA SEXTA – DA GARANTIA

6.1. Não serão exigidas garantias no presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXECUÇÃO

7.1. Na execução do objeto a CONTRATADA se obriga a fornecer os itens na quantidade e eventos previstos no Anexo I - Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

8.1. O preço total a ser pago pelo MUNICÍPIO, referente à execução do objeto especificado na Cláusula I deste Instrumento, é de R\$(....).

8.2. Incluídos no preço estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias (inclusive as relativas a acidentes de trabalho), fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte, seguro, obtenção de registros e/ou licenças.

53

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento da contraprestação devida dar-se-á em até 30 (trinta) dias após a efetiva entrega, na Tesouraria do Centro Administrativo Municipal, pela contratada, até o último dia útil do mês da competência, dos seguintes documentos:

9.1.1. da pertinente nota fiscal, visada pelo Serviço de Fiscalização do Município;

9.2. Tendo sido impostas penalidades à CONTRATADA, em decisão administrativa transitada em julgado, o valor será descontado do pagamento devido.

9.2.1. Em caso de pagamentos mensais, o limite máximo mensal de desconto será de 10% (dez por cento) do valor da nota fiscal, a cada mês, até que se liquide integralmente.

9.3. Em caso de devolução da nota fiscal por alguma irregularidade, o prazo para pagamento recomeçará o respectivo curso a contar da data da reapresentação da nota fiscal, escoimada de vícios, sem qualquer acréscimo a título de juros e/ou correção monetária.

9.4. Pelos débitos pagos em atraso, a Administração responderá perante a contratada pelo que deu causa, sendo que o critério de atualização monetária terá por base o INPC, e, a título de penalidade, juros de mora, à razão de 0,2%, ao mês.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. Na vigência do Contrato, a CONTRATADA pela inexecução total ou parcial do objeto licitado, estará sujeita às seguintes penalidades previstas no art., 87, da Lei nº 8.666/93:

10.1.1. advertência;

10.1.2. aplicação de multa de até 10% (dez por cento) do valor contratado, considerando a gravidade dos fatos, nos seguintes casos:

10.1.2.1. quando objeto não for executado de acordo com as especificações da proposta apresentada, dos projetos e do Contrato, ou houver negligência na execução do objeto contratado;

10.1.2.2. quando a CONTRATADA se negar a corrigir deficiências ou refazer o que for solicitado pelo MUNICÍPIO;



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

- 10.1.2.3. pela inexecução parcial do que foi contratado;
- 10.1.2.4. pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente.
- 10.1.2.5. 0,2% por dia de atraso, limitado a 10% do valor global do contrato;
- 10.1.3. suspensão do direito de licitar, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- 10.1.4. declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública, sem prejuízo do que estipulam os arts. 87 e 88 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93.
- 10.2. A não observância dos quantitativos mínimos para a realização do objeto contratado também implicará na multa supra referida.
- 10.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- 10.4. Na aplicação das sanções administrativas será utilizado o previsto na Lei Federal n. 8.666/93, garantindo a defesa e admitidos os recursos previstos, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 10.5. A imposição de penalidades não impede a concomitante rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO DO CONTRATO

- 11.1. A rescisão do presente contrato poderá se dar, somente, nos seguintes casos:
- 11.1.1. por ato unilateral e escrito do MUNICÍPIO, nos casos previstos no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, no que couber;
- 11.1.2. por acordo entre as partes, a qualquer tempo, recebendo a CONTRATADA, nesta hipótese, o valor dos serviços que executar até a data da ordem de paralisação;
- 11.1.3. pelo MUNICÍPIO, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à CONTRATADA direito a indenização, quando esta:
- 11.1.3.1. não cumprir quaisquer das obrigações assumidas;
- 11.1.3.2. não recolher no prazo determinado as multas impostas, e
- 11.1.3.3. transferir o contrato a terceiros, no todo ou em parte;
- 11.1.4. judicialmente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESPONSABILIDADES

- 12.1. A contratada responsabilizar-se-á integral e isoladamente, cível e criminalmente, por



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

todos e quaisquer danos causados, independente a quem seja, sofridos em razão de ação ou omissão sua na prestação dos serviços, garantindo ao Município direito regressivo por tudo o que tenha que despendar em sendo responsabilizado, incluindo honorários periciais, advocatícios e custas processuais.

12.2. A contratada também se responsabiliza, isolada e integralmente, por todos os encargos trabalhistas, fundiários e previdenciários, cíveis e criminais decorrentes dos contratos de trabalho e/ou cíveis que firmar para a consecução dos objetos, sendo assegurado direito regressivo na forma do item anterior.

12.3. A contratada responsabilizar-se-á ainda, isolada e exclusivamente, pelo seguinte:

12.3.1. Despesas e providências necessárias à prestação dos serviços, pagamento de seguro de responsabilidade civil, e pagamento das multas eventualmente aplicadas por quaisquer autoridades federais, estaduais ou municipais, em consequência de fato a contratada e/ou ao respectivo pessoal imputável;

12.3.2. Obtenção de todas as licenças e franquias necessárias aos serviços que contratar, pagamento dos emolumentos definidos na legislação e observando todas as leis, regulamentos e posturas referentes aos serviços;

12.3.3. Observância de todas as leis, regulamentos e posturas referentes ao objeto contratado;

12.3.4. Quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços contratados, por uso de patentes registradas, por danos resultantes de caso fortuito ou força maior, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros por fatos oriundos dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O Município designará o Fiscal de contrato Sr., devidamente habilitado a tanto, para exercer ampla, cotidiana e rotineira fiscalização dos serviços.

13.2. A Fiscalização ora referida não eximirá a CONTRATADA de qualquer responsabilidade, seja relativamente aos bens e equipamentos do Município sob sua guarda, seja relativamente a danos sofridos por empregados e/ou prepostos seus, integrantes da Administração Municipal e/ou terceiros.

13.3. A CONTRATADA deverá planejar a correta execução do contrato juntamente com a Fiscalização do MUNICÍPIO, devendo acatar todas e quaisquer determinações da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES:



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

14.1. A contratada fica obrigada a aceitar, por idênticos preços e nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos serviços, até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do que for inicialmente pactuado, mediante regular aditamento contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

15.1. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, do objeto deste Contrato, exceto se formalmente autorizada pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Situações não previstas expressamente, se incidentes, serão reguladas pelo contido na Lei Federal 10.520/2002 e Lei Federal nº 8.666/93, e alterações subsequentes, e pelos demais regramentos pertinentes às contratações públicas.

16.2. Todas as comunicações, relativas ao presente Contrato serão consideradas como regularmente feitas se entregues ou enviadas por carta protocolada ou fax, na sede dos Contratantes ou no e-mail informado no procedimento licitatório.

16.3. A CONTRATADA informa o e-mail para que o MUNICÍPIO realize intimações, notificações e comunicações sobre a execução contratual, devendo a CONTRATADA manter o mesmo devidamente atualizado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1. Para a solução de qualquer controvérsia decorrente deste procedimento, é eleito o Foro da Comarca de Campo Bom, RS.

E, assim, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes o assinam na presença das testemunhas abaixo, extraíndo-se as cópias necessárias à sua execução, nos termos previstos na legislação vigente.

Campo Bom, _____ de _____ de _____

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

TESTEMUNHAS:

Contratada

Guilherme Schubert Schmidt
Assessor Jurídico
OAB/RS 116.015



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO III

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO – INCISO VII, DO ARTIGO 4º, DA LEI Nº 10.520

57

Objeto: O presente Pregão tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração, manutenção, locação de equipamentos firewall (Appliance) e gerenciamento dos sistemas de segurança, para o Datacenter da Prefeitura Municipal de Campo Bom, conforme Anexo I – Termo de Referência, que é parte integrante deste edital.

Em atendimento ao inciso VII, do artigo 4º, da Lei nº 10.520, de 17.07.2002, declaramos que a empresa..... CNPJ nº..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Pregão Eletrônico nº ____/____.

..... de de 2022.

.....
Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO IV

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO
IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

58

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que a **(Razão Social da Licitante)** não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos da Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
MODELO DE DECLARAÇÃO DO ART. 7º, XXXIII DA CF

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

59

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, combinado ao inciso V, do artigo 27, da Lei nº 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezeses) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

DECLARAÇÃO

60

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º _____ e do CPF n.º _____,

DECLARA que se **ENQUADRA** como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARA, também, que está apto a utilizar-se dos benefícios previstos nos artigos 42 à 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.

DECLARA, ainda, estar ciente das **SANÇÕES** que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo Edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

_____, em _____ de _____ de _____.

Razão Social: _____

Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO E DO EDITAL

Ao Pregoeiro e equipe de apoio

Pregão Eletrônico nº ____/2022

61

A empresa _____ (Razão Social da Licitante), CNPJ _____ (número), sediada na Rua _____, nº _____, (Bairro/Cidade), através de seu Diretor ou Representante Legal, _____ (Nome/CI), declara, sob as penas da Lei, que possui pleno conhecimento do objeto licitado e concorda com todas as exigências contidas no edital e anexos.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2022.

Nome e Assinatura do Representante Legal



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VIII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
TERMO DE VISTORIA

62

OBJETO: Serviços gerenciados de segurança da informação, pelo período de 12 meses, renováveis por igual período, compreendendo monitoramento remoto em regime 24x7, gestão de vulnerabilidades, tratamento de incidentes de segurança e treinamento, conforme especificações constantes do Termo de Referência do Edital.

Atestamos, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 128/2022, promovido por esta Prefeitura Municipal de Campo Bom do Estado do Rio Grande do Sul, que o Sr., RG nº....., representante da empresa Fone:(.....), E-mail :....., esteve neste local em __/__/2022, reconhecendo os locais de execução dos serviços.

(Dados do representante deste Município “Campo Bom” responsável pelo acompanhamento da vistoria).

Informações do Servidor Público:

Nome completo:

Matricula:

Setor:

Cargo:

CAMPO BOM,.....de..... de 2022.

.....

Assinatura



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

ANEXO VII

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 128/2022
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

À

Prefeitura Municipal de Campo Bom

Av. Independência, 800 - Centro – Campo Bom - RS

Referente: Licitação Modalidade Pregão Nº. ____/____, Abertura ____ de ____ de ____ às ____h ____m.

Proponente:

a) Razão Social _____

b) Endereço _____

c) Telefone _____ E-mail _____

d) CNPJ: _____

Assunto: PROPOSTA

MD Pregoeiro

Ilmos. Senhores da Equipe de Apoio

Vimos apresentar por intermédio desta, a nossa proposta para fornecimento de:

ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.1	Contrato de Firewall de Próxima Geração - Solução composta de 1 (um) appliance conforme termo de referência. Pacote de licenças da Console de Gerência Administrativa e Centralização de Logs e Relatórios. Pacote de licenças de Firewall, IPS, Anti-spyware, Filtro de Web, Proteção contra ameaças avançadas e firewall de aplicação web para appliance de Firewall de Próxima Geração Tipo 1	MÊS	12		
	1.2	Instalação, configuração e treinamento profissional certificado pelo fabricante da solução Firewall de Próxima Geração, Gerenciamento, Centralização e Monitoração de Logs Centralizado.	UN	01		
	1.3	Consultoria especializada. Banco de horas para execução de atividades especializadas de Segurança da Informação. Item 26 do Termo de Referência- Anexo I	HORA	10		
TOTAL						



MUNICÍPIO DE CAMPO BOM

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

Cumpre-nos informar-lhes ainda que examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaboração da presente proposta.

E em consonância aos referidos documentos, declaramos:

- 1 - Que estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;
- 2 - Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura do conjunto proposta, é de 60 (sessenta) dias;
- 3 - Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os encargos, principalmente os impostos e ou descontos ou vantagens, e frete para a entrega dos materiais.
- 4 – Indicação do representante legal que assinará o Contrato;

Obs.: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local e Data. _____

Nome, Assinatura e Carimbo da Empresa.